

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA O RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE REALIZADA NO AMBIENTE OPERACIONAL DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ (AC RAIZ) E SEU PRESTADOR DE SERVIÇO DE SUPORTE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício do cargo de Coordenador do referido Comitê, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I, III, V e VI do art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – CG ICP-Brasil e fixa a competência, prevista no § 6º art. 2º, do Secretário Executivo para coordená-lo na hipótese de ausência do Coordenador titular e suplente; e

CONSIDERANDO a competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil para homologar, auditar e fiscalizar a AC Raiz e os seus prestadores de serviço, conforme previsto no inciso IV do art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Conformidade e os Relatórios de Asseguração do ambiente operacional da Autoridade Certificadora Raiz (AC Raiz), bem como seu prestador de serviço de suporte, elaborados pela empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S, baseada nos normativos vigentes, denominados DOC-ICP-01 e DOC-ICP-02, e documentos Webtrust, em conformidade com a Resolução nº 106, de 25 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Os documentos denominados Relatório de Asseguração Razoável, referente aos normativos ICP-Brasil DOC-ICP-01 e DOC-ICP-02, e Parecer do Auditor Independente, referente aos documentos Webtrust, em suas versões em português e inglês, encontram-se disponibilizados no sítio <http://www.iti.gov.br>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO